



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1418, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta as despesas do Município na
Comparsa da Canção 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência da Comparsa da Canção, conforme a Lei Municipal nº 4084 de 20 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da Comparsa da Canção de 2025, que será realizada no dia 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) a ser utilizado dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.020.000 – Desenvolvimento da Cultura Nativista

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$300,00

3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração